

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2025)

**Edital nº 01/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPP – Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção– Centro de Tecnologia e Geociências, curso de DOUTORADO Acadêmico:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado Acadêmico exige-se mestrado na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 14 de julho de 2025, a partir das 00h01min e 29 de agosto de 2025, até 22h (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela comissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério de avaliação do edital, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

## 2 - Documentação para inscrição:

### 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III;
- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq - sem comprovação);
- f) Ante-Projeto de Pesquisa;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

**OBSERVAÇÃO 1** - Os candidatos concluintes de Mestrado deverão ter defendido a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado;

**OBSERVAÇÃO 2** - Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação ou mestrado, disciplina(s) com dispensa que não tenha o conceito de forma clara, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).

- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS, TOEFL: internet-based – internacional ou Duolingo). A validade do teste é de até oito anos.

**OBSERVAÇÃO 4** - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Não será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa). O candidato pode ainda apresentar o resultado do teste Duolingo, sendo este válido apenas para fins de seleção no Programa. O candidato que optar por este teste e for aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based), conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa.

- m) Cópia da dissertação de mestrado defendida (observação 1 do item “h”) ou Cópia da dissertação de mestrado pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, juntamente com o documento oficial da coordenação. Esta cópia da dissertação deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção.
- n) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (Anexo IV).

Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.

- o) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 29/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico *secretaria.ppgep@ufpe.br*.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

A Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa (Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Morais, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Francisco de Sousa Ramos, Isis Didier Lins, Leandro Chaves Rego, Lucia Reis Peixoto Roselli, Luciana Hazin Alencar, Lucas Borges, Maisa Mendonca Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura).

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	14/07/2025 a 29/08/2025	00:00 do dia 14/07/2025 às 22h do 29/08/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/08/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	02/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/09/2025 a 05/09/2025	Até 17:00 do dia 05/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2025	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2025 a 17/10/2025		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	20/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única	21/10/2025 a 22/10/2025	Até 17:00 do dia 22/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	23/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/10/2025	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	24/10/2025 a 28/10/2025	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/10/2025	Até 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/10/2025	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03/11/2025 a 04/11/2025	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos	06/11/2025	Até 15:00	Comissão de Heteroidentifi

autodeclarados negros (pretos e pardos)			cação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2025	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 11/11/2025	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12/11/2025 a 13/11/2025	Até 17:00 do dia 18/03/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/11/2025	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

### 3.2 - Processo Seletivo:

#### 3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá enviar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa =  $(A*0,30 + B*0,30 + C*0,20 + D*0,20)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP ([www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)).

### 3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	PC - Produção Científica

Nota da Análise documental =  $TI*0,50 + IN*0,20 + PC*0,30$

#### **TI – Titulação (peso 0,50):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso (Percentual)	Curso(s) Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período
10%	A - Histórico da graduação
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação =  $A*0,10 + B*0,40 + C*0,50$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado deve está explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do ENADE (faixa)	Nota ENADE
= < 2	4
3	7
>= 4	10

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do ENADE, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar \* raiz quadrada (nota ENADE \* Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica
8	Cursos de Física ou Matemática
7	Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares
7	Cursos de Administração e Economia
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,7
≥ 5	1,0

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado \* Peso do Conceito CAPES

- C) A avaliação da qualidade da contribuição científica da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

### **IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):**

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa para fins de cumprimento das normas do programa, conforme o regimento. O teste Duolingo será aceito APENAS para fins de inscrição e participação do processo seletivo.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa).

**ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL, IELTS OU DUOLINGO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ESTARÁ FORA DO PROCESSO SELETIVO.**

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

Duolingo	TOEFL	IELTS	Nota atribuída
160	120	9	10
155	118	8,5	
145	114		
140	110	8	
135	105	7,5	
130	100		
125	94	7	
120	88	6,5	
115	83		
110	77	6	
105	72	5,5	8
100	68		
95	64	5	
90	60		
85	56	4,5	
80	52		
75	48	4	6
70	44	3,5	
65	40		
60	36	3	4
55	33		
50	29	2,5	
45	25		
40	22	2	2
35	18	1,5	
30	15		
25	12	1	
10-20	8		
0	0	0	0

**PC – Produção Científica (peso 0,30):**

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q <sub>1</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/ internacional, ligado à sociedade científica	A=Q <sub>1</sub> *1	A<=4
Q <sub>2</sub>	Publicação de capítulo de livro indexado na Web of Science Publicação em proceedings indexado na Web of Science	B=Q <sub>2</sub> *2	B<=6
Q <sub>3</sub>	Publicação em periódicos indexados no Scopus Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP Encontro de Pós-Graduação em Engenharia de Produção)	C=Q <sub>3</sub> *4	C<=9
Q <sub>4</sub>	Publicação em periódicos indexados no Web of Science Premiação no EPPGEP	D=Q <sub>4</sub> *7	D<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos (T<sub>c</sub> >=1).

$$PC = (A + B + C + D) / T_c$$

Sendo PC ≤ 10

#### 4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP - [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no portal público do SIGAA UFPE e disponibilizado no site do PPGEP.

4.4 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

#### 5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo portal público do SIGAA UFPE, na área do candidato (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

#### 6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital e 05 vagas para estrangeiros, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até o final do prazo de validade deste processo seletivo (conforme consta no tópico 8 deste Edital).

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 (30% do total de vagas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. É obrigatória, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante no Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3 – O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8–Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 8 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 7 dias.

## **9- Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail.  
E-mail secretaria: [secretaria.ppgep@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgep@ufpe.br)

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 08 de Maio de 2025

---

Prof. Luciana Hazin Alencar  
Coordenadora Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

Processo Associado: 23076.049958/2025-68

**Anexos:**

**ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2026**

**ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2026**

**ANEXO III – Regime de dedicação ao curso**

**ANEXO IV - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* – Universidade Federal de Pernambuco**

**ANEXO V – Requerimento de isenção de taxa de inscrição**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2026  
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Raça/Cor: \_\_\_\_\_
13. Tipo da escola de ensino médio: ( ) Pública ( ) Privada
14. Candidato Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_
15. Deseja concorrer a uma vaga de ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar qual tipo de vaga - negro (pretos e pardos), quilombola, cigano, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Turno (matutino, vespertino, noturno)			
Resultado do ENADE (do curso):		Ano do resultado:	
Média do histórico escolar:			
<i>Mestrado</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Conceito CAPES:			

Título da dissertação e nome do orientador:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

• **Conhecimento de Língua Estrangeira**

Assinale a coluna apropriada										
	Fala			Lê			Escreve			
	P	R	B	P	R	B	P	R	B	
Inglês										<b>P - Pouco,</b> <b>R - Razoável</b> <b>B - Bem</b>
Francês										
Espanhol										
Outras										

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

( ) redes sociais:  
 ( ) colega: ( ) outros  
 ( ) cartaz  
 ( ) anúncio jornal/revista  
 ( ) internet: ( ) email ou ( ) homepage  
 ( ) indicação de colega  
 ( ) indicação de professor  
 ( ) \_\_\_\_\_

• **Indique suas Pretensões**

Candidato a bolsa:      ( ) SIM - (essencial)                      ( ) SIM – (preferencial)                      ( ) NÃO

---



---



---

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar Ante-Projeto de pesquisa)**

Linha de Pesquisa/projeto : \_\_\_\_\_

Título do Ante-Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

---



---



---

Objetivo: \_\_\_\_\_

---



---

Importância do Projeto: \_\_\_\_\_

---



---

Motivação: \_\_\_\_\_

---



---

Resultados Esperados \_\_\_\_\_

---



---



**Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
ANEXO III – Regime de dedicação ao curso  
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo  (separar por "/")	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

**ANEXOIV**  
**DOUTORADO ACADÊMICO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE  
AÇÕESAFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(loca e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**DOCTORADO ACADÊMICO**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:**

( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

**Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(loca e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)